## **CONTRATO Nº 06/2019**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO denominada simplesmente de CONTRATANTE, com sede na Avenida dos Pinhais n°63, Morro Redondo, inscrita no CNPJ sob n° 11.049.372/0001-29, neste ato representada pela Presidente Vereadora Silvia Augusta Wahast Islabão e de outro **Dr. NERI SCHILER**, Médico do Trabalho, CPF n°1410744490-68, denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam nos seguintes termos e condições:

Cláusula primeira: O contratado prestará à contratante os serviços médicos na realização de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de troca de função e demissionais) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) em que constará o relatório anual conforme determinação do Ministério do Trabalho, nos empregados da contratante, conforme legislação trabalhista, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais do Trabalho (LTCAT).

Cláusula segunda: O presente contrato obriga a contratante a pagar o valor de R\$ 1.661,40 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) nos procedimentos executados, relativo aos laudos técnicos (PPRA, LTCAT e PCMSO) e R\$ 198,35 (cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) pelo atendimento clínico ocupacional e emissão dos Atestados de Saúde Ocupacionais no exercício de 2019.

Cláusula terceira: Os exames ocupacionais serão realizados no consultório do contratado, sito na Rua Voluntários da Pátria nº 1553, centro, Pelotas ou em local apropriado, no prédio da contratante.

Cláusula quarta: Os exames ocupacionais serão previamente agendados pela contratante, devendo os empregados ou candidatos a ingresso na empresa dirigirem-se ao consultório do contratado ou em suas dependências em dia e hora previamente marcados e portando a documentação necessária.

**Cláusula quinta:** Realizado o exame ocupacional o contratado emitirá o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em duas vias, o qual será entregue ao empregado/candidato.

Cláusula sexta: O pagamento será feito após a entrega dos laudos ou do atendimento da consulta ocupacional.

**Cláusula sétima:** O prazo da vigência do contrato é até 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Morro Redondo, 03 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO VEREADORA SILVIA AUGUSTA WAHAST ISLABÃO PRESIDENTE CONTRATANTE

> DR. NERI SCHILLER CONTRATADO

Testemunhas:				